



Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró

REQUERIMENTO /2020

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo a Exma. Sr.^a Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra, extensivo à Secretaria de Educação, à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e para as demais Secretarias relacionadas, para que se proceda com a realização de serviços relacionados à educação pública, assistência social e outros no Município de Caruaru-PE, **reiterando as proposições de nº 33/2019; 231/2019; 460/2019; 478/2019; 503/2019; 669/2019; 699/2019; 1056/2019; 1555/2019; 1557/2019; 1558/2019; 1805/2019; 1888/2019; 1908/2019; 2108/2019, requeridas na 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura desta Casa de Leis**, conforme justificativa a seguir:

JUSTIFICATIVA

As proposições citadas neste pleito foram realizadas levando em consideração as diversas demandas da população caruaruense. No ato de vereança, conduzimos diversas visitas às comunidades da nossa cidade nos anos de 2017, 2018 e 2019. Em diálogo com os moradores das regiões visitadas construíram-se centenas de requerimentos e indicações que foram apresentados, votados e aprovados na Câmara de Vereadores de Caruaru-PE. Várias das demandas apresentadas foram atendidas e realizadas com celeridade, revertendo-se em importantes benfeitorias públicas que se converteram em grande aumento no bem-estar e na qualidade de vida dos cidadãos deste município. Porém, algumas das nossas proposições continuam pendentes e as comunidades permanecem na expectativa de que suas demandas sejam atendidas neste ano de 2020, motivo pelo qual reitero, nesta 3ª Sessão Legislativa, os pleitos citados anteriormente.

Dê Ciência: Aos acima citados, a todos os órgãos da imprensa em geral.

- E-mail da Secretaria de Obras e Urbanismo: rodrigo.miranda@caruaru.pe.gov.br

- E-mail da Secretaria de Direitos Humanos: sdsdh.caruaru@caruaru.pe.gov.br

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores, 04 de fevereiro de 2020.

Vereador **EDJAILSON DA CARU FORRÓ**

– Autor –



Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró



Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró

REQUERIMENTO /2019

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo a Exma. Sr.^a Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra, extensivo à Secretária de Educação, Ilm.^a Sr.^a Marta Medeiros, à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Ilm.^a Sr.^a Perpetua Dantas,, e para as demais Secretarias relacionadas, para que se proceda com a realização de serviços relacionados à educação pública, assistência social e outros no Município de Caruaru-PE, **reiterando as proposições de nº 014/2018; 099/2018; 152/2018; 221/2018; 297/2018; 341/2018; 520/2018; 521/2018; 861/2018; 971/2018; 1042/2018; 1075/2018; 1132/2018; 1135/2018; 1189/2018; 1192/2018; 1218/2018; 1244/2018; 1293/2018; 1312/2018; 1689/2018; 1740/2018; 1883/2018; 2007/2018, requeridas na 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura desta Casa de Leis, conforme justificativa a seguir:**

JUSTIFICATIVA

As proposições citadas neste pleito foram realizadas levando em consideração as diversas demandas da população caruaruense. No ato de vereança, conduzimos diversas visitas às comunidades da nossa cidade nos anos de 2017 e 2018. Em diálogo com os moradores das regiões visitadas construíram-se centenas de requerimentos e indicações que foram apresentados, votados e aprovados na Câmara de Vereadores de Caruaru-PE. Várias das demandas apresentadas foram atendidas e realizadas com celeridade, revertendo-se em importantes benfeitorias públicas que se converteram em grande aumento no bem-estar e na qualidade de vida dos cidadãos deste município. Porém, algumas das nossas proposições continuam pendentes e as comunidades permanecem na expectativa de que suas demandas sejam atendidas neste ano de 2019, motivo pelo qual reitero, nesta 2ª Sessão Legislativa, os pleitos citados anteriormente.

Dê Ciência: Aos acima citados, a todos os órgãos da imprensa em geral.

- E-mail da Secretaria de Obras e Urbanismo: rodrigo.miranda@caruaru.pe.gov.br
- E-mail da Secretaria de Direitos Humanos: sdsdh.caruaru@caruaru.pe.gov.br
- E-mail da Secretaria de Educação: marta.medeiros@caruaru.pe.gov.br

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores, 05 de fevereiro de 2019.

Vereador EDJAILSON DA CARU FORRÓ
– Autor –

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró



GABINETE DO VEREADOR EDJAILSON DA CARU FORRÓ

REQUERIMENTO /2019

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo a Exma. Sr.^a Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra, extensivo à Secretária de Educação, Ilm.^a Sr.^a Marta Medeiros,, para que se proceda com a ampliação da Creche Municipal denominada de Pinheirão, que atende prioritariamente aos Bairros São José I e II, e ampliação do respectivo número de vagas desta instituição, conforme justificativa a seguir:

JUSTIFICATIVA

O FATO: A creche municipal que atende à comunidade dos Bairros São José I e II vem cumprindo seu papel social e auxiliando muitas famílias destes bairros e localidades adjacentes desde sua inauguração. Mas recentemente nos foi reportada, pela própria população, a grande necessidade de ampliação desta instituição, aumentando o número de vagas e suprimindo a necessidade de outras dezenas de famílias que não lograram êxito na obtenção de vagas para suas crianças. Sabendo do compromisso assumido quando se inaugurou a creche em questão, pede-se que estude a possibilidade de ampliação desta unidade em caráter emergencial, dando o apoio necessário às famílias cujos membros realizam atividades laborais e necessitam de um local seguro e gratuito para confiarem suas crianças. Esta ação representará uma grande benfeitoria pública e irá beneficiar dezenas ou centenas de crianças que residem nesta localidade.

Dê Ciência: Aos acima citados, a todos os órgãos da imprensa em geral.

- E-mail da Secretaria de Educação: marta.medeiros@caruaru.pe.gov.br

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores, 14 de fevereiro de 2019.

Vereador EDJAILSON DA CARU FORRÓ

– Autor –

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró



REQUERIMENTO /2019

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo à Exma. Srª. Prefeita de Caruaru-PE, Raquel Lyra, extensivo à Secretária Municipal de Educação, Ilm.ª Sr.ª Marta Medeiros, para que, reiterando a proposição nº 1689/2018, se estude a possibilidade de que seja construída uma Escola Pública Municipal voltada para a modalidade de educação especial e inclusiva na nossa cidade, conforme justificativa a seguir:

JUSTIFICATIVA

Num intenso diálogo com alguns grupos familiares cujos membros incluem indivíduos portadores de necessidades educacionais especiais e inclusivas notou-se a grande demanda por um espaço gratuito e especializado de ensino, capaz de atender aos alunos que não tem a possibilidade de frequentar o ensino regular. É sabido que toda escola deve possuir caráter inclusivo e deve buscar alternativas que possibilitem o acesso e a permanência de todas as crianças e jovens, garantindo o respeito e a valorização das diversidades. As instituições de ensino, principalmente as públicas, devem ser vistas como um espaço de todos e para todos. Porém, fazendo um paralelo entre a teoria e a prática, levando em consideração o cotidiano dos alunos com necessidades educacionais especiais incluídos no contexto do ensino público básico, percebemos que existem sérias dificuldades enfrentadas diuturnamente por alunos que necessitam de um grau elevado de atenção.

A diferença entre a escola básica e escola de modalidade de educação especial é que esta última proporciona atendimentos rotineiros na área de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, entre outras. Nestas escolas também temos se têm grupos de responsáveis e as famílias são convocadas rotineiramente para receberem orientações sobre seus filhos, para que possam agir buscando aperfeiçoar a aprendizagem. Vale ainda ressaltar outros aspectos comuns a estas instituições como, por exemplo, os alunos são trabalhados de forma individual, com objetivos específicos a serem trabalhados com cada um. Cabendo ao educador conhecer o desenvolvimento cognitivo de seus alunos para então traçar estratégias de atuação. Tornando, assim, visível a necessidade de um número reduzido de estudantes por sala, no máximo de dez. Diante de tudo o que foi aqui relatado, e certo da aprovação desta proposição pelos demais pares de Casa de Leis, pede-se que seja dada uma resposta positiva a esta importante demanda dos nossos cidadãos.

Dê Ciência: Aos acima citados, a todos os órgãos da imprensa em geral.

- E-mail da Secretaria de Educação: marta.medeiros@caruaru.pe.gov.br

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores de Caruaru-PE, 07 de março de 2019.

Vereador Edjailson da Caru Forró
– Autor –



Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró



GABINETE DO VEREADOR EDJAILSON DA CARU FORRÓ

REQUERIMENTO /2019

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo a Exma. Sr.^a Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra, extensivo à Secretária de Educação, Ilm.^a Sr.^a Marta Medeiros, para que se proceda com a conclusão da construção da Creche Municipal localizada no Bairro Novo Mundo / Andorinha, conforme justificativa a seguir:

JUSTIFICATIVA

O FATO: A creche municipal em questão teria potencial para atender a comunidade do Bairro Novo Mundo e, também, de vários outros bairros adjacentes. A ausência desta unidade de educação infantil, que deveria estar atendendo a necessidade educacional das crianças residentes na região mencionada, em sua primeira fase de desenvolvimento, de zero a cinco anos, está causando diversos transtornos para as famílias do Novo Mundo e adjacências. As obras desta creche municipal deveriam ter iniciado no ano de 2017, com previsão de conclusão para 2018. Mesmo assim, como pode ser observado nas imagens abaixo, nesta região constam somente a placa indicativa da obra e o terreno aparentemente abandonado. Neste sentido, visando atender as demandas das famílias que necessitam destes serviços para poderem exercer suas atividades laborais com dignidade e tranquilidade, se faz necessário que haja uma resposta urgente por parte das entidades responsáveis. Certo da aprovação desta proposição pelos nobres pares desta Casa de Leis, pedimos celeridade na conclusão desta unidade de educação infantil. Esta ação representará uma grande benfeitoria pública e irá beneficiar centenas ou milhares de famílias que residem nesta localidade.

Dê Ciência: Aos acima citados, a todos os órgãos da imprensa em geral.

- E-mail da Secretaria de Educação: marta.medeiros@caruaru.pe.gov.br

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores, 12 de março de 2019.

Vereador EDJAILSON DA CARU FORRÓ

– Autor –

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró



GABINETE DO VEREADOR EDJAILSON DA CARU FORRÓ

REQUERIMENTO /2019

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo a Exma. Sr.^a Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra, extensivo à Secretária de Educação, Ilm.^a Sr.^a Marta Medeiros, para que, reiterando a propositura de nº1864/2017, se proceda com a construção de Escola Municipal no Bairro Demóstenes Batista Veras, conforme justificativa a seguir:

JUSTIFICATIVA

A ausência de uma escola municipal nas proximidades do Bairro Demóstenes Veras causa diversos transtornos às famílias que residem nesta região, cujos estudantes são levados a se deslocarem para unidades de ensino muito distantes. Situação que se complica ainda mais no horário noturno, onde estes estudantes acabam retornando muito tarde da noite devido a distância das unidades de ensino. Os estudantes, em sua maioria, dependem de transportes públicos e acabam ficando expostos a inúmeros riscos quanto a sua integridade física, devido à insegurança e aos diversos crimes que ocorrem nas redondezas, uma vez que o bairro em questão ainda está no processo de sua formação urbana e fica localizado em uma região periférica da cidade. A ausência de uma unidade municipal de ensino nas proximidades dificulta o processo de formação educacional da população, principalmente de crianças e adolescentes que, em alguns casos, estão realizando o percurso até outros bairros a pé. Esta situação também aumenta o índice de desistência dos alunos. Cientes de que o Art. 53 do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – determina que a população infantil deverá ter acesso a escolas públicas próximas da sua residência, pede-se que seja considerada a possibilidade de construção de uma escola municipal em dos vários terrenos de propriedade do nosso município no Bairro Demóstenes, atendendo às milhares de famílias que residem na localidade citada. Esta ação atenderia às comunidades vizinhas, entre elas: Andorinhas; João Barreto; João Batista; Moura Brasil; Novo Mundo e Santos Dumont.

Dê Ciência: Aos acima citados, a todos os órgãos da imprensa em geral.

- E-mail da Secretaria de Educação: marta.medeiros@caruaru.pe.gov.br

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores, 12 de março de 2019.

Vereador EDJAILSON DA CARU FORRÓ

– Autor –

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró



REQUERIMENTO /2019

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo à Exm.^a Sr.^a Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra, extensivo à Secretária Municipal de Educação, Ilm.^a Sr.^a Marta Medeiros, para que, reiterando as proposições de nº 470/2017 e nº 297/2018, se estude a possibilidade de que seja construída uma Escola Pública Municipal no Bairro Rendeiras, na nossa cidade, conforme justificativa a seguir:

JUSTIFICATIVA

O FATO: Atualmente o Bairro Rendeiras possui uma população de dezenas de milhares de habitantes e a insuficiência de vagas nas escolas públicas tem causado diversos transtornos para as famílias que residem nesta região, que estão tendo que se deslocar para escolas distantes, principalmente no horário noturno, expostos a inúmeros riscos devido à insegurança e aos diversos crimes e violências urbanas que ocorrem nesta região. Neste sentido, a construção de uma Escola Municipal nas proximidades auxiliará demasiadamente o processo de formação educacional, ampliando a disponibilidade de vagas na rede pública e suprimindo a necessidade da população residente neste bairro e em bairros adjacentes. Esta ação vem sendo solicitada desde 2017, por meio do requerimento nº 470/2017 e reforçada em 2018, por meio do requerimento nº 297/2018. Atualmente centenas de moradores estão sendo levados a se deslocarem para outras regiões em busca de ensino gratuito, em muitos casos realizando este percurso a pé. Ressaltado que o Artigo 53 do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, determina que a população deverá ter acesso a escola pública próxima a sua residência. Esta ação se converterá em grande benfeitoria pública para o nosso município.

Dê Ciência: Aos acima citados, a todos os órgãos da imprensa em geral.

- E-mail da Secretaria de Educação: marta.medeiros@caruaru.pe.gov.br

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores, 26 de março de 2019.

Vereador **EDJAILSON DA CARU FORRÓ**
— Autor —

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró



Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró

REQUERIMENTO /2019

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo a Exm.^a Sr.^a Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra, extensivo à Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru, ao Departamento Municipal de Feiras e Mercados, para que se proceda com a implantação de projetos culturais e de ações públicas que estimulem a existência de atividades artísticas regionais e contínuas nas feiras livres de Caruaru-PE, conforme justificativa a seguir:

JUSTIFICATIVA

O FATO: em Caruaru-PE as feiras livres possuem destaque no âmbito econômico, cultural e social, algumas dessas alcançaram renome internacional, como a Feira de Artesanato e a Feira da Sulanca, atraindo turistas de diversos locais. As feiras livres de Caruaru-PE são espaços de forte representação cultural, retratadas inclusive nas artes (esculturas, músicas, poesias e etc.) e na forma de comércio de mercadorias. Em visita a estes locais percebe-se a ausência de apresentações artísticas e de ações culturais que impulsionem a valorização das nossas tradições e, com isso, crie um ambiente socialmente mais rico e mais agradável para feirantes e compradores, promovendo ainda mais o turismo em nossa região. Neste sentido, é muito importante que sejam promovidas ações de incentivo aos artistas locais, em locais apropriados, inclusive nas feiras de bairros. Considerando a imensa importância cultural, econômica e social destes espaços, e certo da aprovação unânime deste pleito pelos nobres pares desta Casa de Leis, ressaltamos a importância e a utilidade pública que a realização destas ações irá representar para o desenvolvimento da nossa região.

Dê Ciência: Aos acima citados, a todos os órgãos da imprensa em geral.

- E-mail institucional da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru: rubem.junior@caruaru.pe.gov.br

Sala das Sessões, Câmara de Vereadores de Caruaru-PE, 28 de março de 2019.

Vereador EDJAILSON DA CARU FORRÓ

– Autor –

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró



Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró

REQUERIMENTO /2019

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo a Exm.^a Sr.^a Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra, extensivo à Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru, ao Departamento Municipal de Feiras e Mercados, para que se proceda com a implantação de projetos culturais e de ações públicas que estimulem a existência de atividades artísticas regionais e contínuas nas feiras livres de Caruaru-PE, conforme justificativa a seguir:

JUSTIFICATIVA

Em Caruaru-PE as feiras livres possuem destaque no âmbito econômico, cultural e social, algumas dessas alcançaram renome internacional, como a Feira de Artesanato e a Feira da Sulanca, atraindo turistas de diversos locais. As feiras livres de Caruaru-PE são espaços de forte representação cultural, retratadas inclusive nas artes (esculturas, músicas, poesias e etc.) e na forma de comércio de mercadorias. Em visita a estes locais percebe-se atualmente a ausência de apresentações artísticas e de ações culturais que impulsionem a valorização das nossas tradições e, com isso, possibilite a criação de um ambiente socialmente mais rico e mais agradável para feirantes e compradores, promovendo ainda mais o turismo em nossa região. Neste sentido, é muito importante que sejam promovidas ações de incentivo aos artistas locais, em locais apropriados, inclusive nas feiras de bairros. Considerando a imensa importância cultural, econômica e social destes espaços, e certo da aprovação unânime deste pleito pelos nobres pares desta Casa de Leis, ressaltamos a importância e a utilidade pública que a realização destas ações irá representar para o desenvolvimento da nossa região.

Dê Ciência: Aos acima citados, a todos os órgãos da imprensa em geral.

- E-mail institucional da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru: rubem.junior@caruaru.pe.gov.br

Sala das Sessões, Câmara de Vereadores de Caruaru-PE, 02 de maio de 2019.

Vereador EDJAILSON DA CARU FORRÓ

– Autor –

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró



Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró

REQUERIMENTO /2019

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo apelo a Exma. Sr.^a Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra, extensivo à Secretária de Educação, Ilm.^a Sr.^a Marta Medeiros, para que, reiterando o requerimento nº 153/2017, se proceda com a construção de uma Creche Municipal no Bairro Cidade Jardim, neste município, conforme justificativa a seguir:

JUSTIFICATIVA

Caruaru é uma cidade que merecidamente se destaca social e economicamente no interior do nosso estado de Pernambuco. Vem apresentando nas últimas décadas um acelerado crescimento demográfico e físico, além de um desenvolvimento econômico notável, que atrai investidores e comerciantes de várias cidades circunvizinhas, aumentando o tamanho da nossa população. Todo esse cenário resulta numa mão de obra de centenas de milhares de pessoas empregadas e prestadoras de serviços autônomas. Esta população economicamente ativa, masculina e feminina, migra diariamente para diversas localidades da nossa cidade a fim de realizarem suas atividades laborais. Em diversos casos isso ocorre sem que tenham condições de deixarem seus filhos em local apropriado, educativo e seguro. Neste sentido, existe a necessidade de construção de creches em diversas localidades do nosso município, uma dessas localidades é o Bairro Cidade Jardim, que figura entre os bairros mais densamente povoados e mais antigos do nosso município. A construção de uma Creche Municipal nesta localidade possibilitará que as famílias desta região alcancem mais dignidade e conforto, inclusive para realizarem suas atividades laborais com um pouco mais de tranquilidade.

Dê Ciência: Aos acima citados, a todos os órgãos da imprensa em geral.

- E-mail da Secretaria de Educação: marta.medeiros@caruaru.pe.gov.br

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores, 15 de agosto de 2019.

Vereador EDJAILSON DA CARU FORRÓ

– Autor –

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró



Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró

REQUERIMENTO / 2019

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo a Exma. Sr.^a Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra, extensivo à Secretária de Educação, Ilm.^a Sr.^a Marta Medeiros, para que se proceda com a construção de uma Creche Municipal no Bairro Jardim Liberdade, neste município, conforme justificativa a seguir:

JUSTIFICATIVA

O Bairro Jardim Liberdade, localizado no perímetro urbano deste município, é uma região densamente povoada e continua apresentando um acelerado crescimento físico e demográfico. Apesar dos vários pontos de comércio local, que empregam centenas de pessoas desta comunidade, a maioria da sua mão de obra ativa, masculina e feminina, se desloca diariamente para diversas localidades da nossa cidade a fim de realizarem suas atividades laborais. Em diversas situações isso ocorre sem que estas famílias tenham condições de deixarem seus filhos em local apropriado e seguro. Neste sentido, a construção de uma Creche Municipal nesta localidade possibilitará que as famílias desta região alcancem mais dignidade e conforto, inclusive para realizarem suas atividades laborais com um pouco mais de tranquilidade.

Dê Ciência: Aos acima citados, a todos os órgãos da imprensa em geral.

- E-mail da Secretaria de Educação: marta.medeiros@caruaru.pe.gov.br

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores, 15 de agosto de 2019.

Vereador **EDJAILSON DA CARU FORRÓ**
– Autor –

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró



Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró

REQUERIMENTO/2019

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja dirigido apelo a Exma. Srª. Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra, extensivo ao Secretário de Saúde de Caruaru, Francisco Santos, para que se proceda com a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Jardim Liberdade, neste município, conforme justificativa a seguir:

JUSTIFICATIVA

A região citada possui milhares de habitantes e uma grande parcela de sua população é composta por famílias carentes, que necessitam de atendimento público de saúde, tendo que se locomover para outras comunidades adjacentes em busca desses atendimentos, uma vez que o pequeno e precário posto de saúde existente nesta localidade não suporta a demanda da população. Por vezes algumas necessidades são deixadas de lado e alguns tratamentos são feitos em âmbito doméstico, sem medicamentos ou métodos adequados, tudo devido às dificuldades de locomoção e acesso às unidades de saúde localizadas em outros bairros. Neste sentido, a brevidade no atendimento desta propositura, que é fruto de clamores da comunidade citada, irá atender às necessidades mais básicas relativas à saúde desses moradores, além de garantir mais agilidade no que concerne à prestação de serviços públicos de saúde e maior dignidades para a população da região citada.

Dê Ciência: Aos acima citados, a todos os órgãos da imprensa em geral.

- E-mail institucional da Secretária de Saúde: francisco.santos@caruaru.pe.gov.br

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores, 15 de agosto de 2019.

Vereador EDJAILSON DA CARU FORRÓ

— Autor —

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró



GABINETE DO VEREADOR EDJAILSON DA CARU FORRÓ

REQUERIMENTO /2019

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo a Exma. Sr.^a Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra, extensivo à Secretária de Educação, Ilm.^a Sr.^a Marta Medeiros, ao Secretário de Urbanismo e Obras, Ilm.^o Sr.^o Rodrigo Miranda, para que se proceda com a ampliação da Escola Municipal Professora Josélia Florêncio da Silveira, localizada no Bairro São João da Escócia, e ampliação do respectivo número de vagas nesta instituição, conforme justificativa a seguir:

JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal Professora Josélia Florêncio da Silveira atende às comunidades dos Bairros São João da Escócia, Salgado e vários bairros adjacentes. Esta instituição pública de ensino vem cumprindo seu papel social e auxiliando muitas famílias da nossa cidade, possibilitando acesso ao ensino educacional gratuito próximo de suas residências. Mas recentemente nos foi reportada, pela própria população, a grande necessidade de ampliação desta instituição, aumentando o número de vagas e suprimindo a necessidade de outras dezenas ou centenas de famílias que não lograram êxito na obtenção de vagas para os estudantes. A nossa cidade cresce e desenvolve num ritmo acelerado, se destacando no interior de Pernambuco e crescendo também a sua população, neste cenário é comum que seja necessário ampliar a estruturas das instituições que prestam serviços gratuitamente às comunidades. Posto isto, pede-se que estude a possibilidade de ampliação da unidade de ensino citada. Esta ação representará uma grande benfeitoria pública e irá beneficiar centenas de estudantes que residem nesta localidade.

Dê Ciência: Aos acima citados, a todos os órgãos da imprensa em geral.

- E-mail da Secretaria de Educação: marta.medeiros@caruaru.pe.gov.br

- E-mail da Secretaria de Obras e Urbanismo: rodrigo.miranda@caruaru.pe.gov.br

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores, 24 de setembro de 2019.

Vereador EDJAILSON DA CARU FORRÓ

– Autor –

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró



Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró

REQUERIMENTO / 2019

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo a Exma. Sr.^a Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra, extensivo à Secretária de Educação, Ilm.^a Sr.^a Marta Medeiros, para que se proceda com a disponibilidade de vagas noturnas em creches municipais, para os pais que comprovem estudar ou trabalhar no período noturno, neste município, conforme justificativa a seguir:

JUSTIFICATIVA

A cidade de Caruaru-PE vem apresentando um acelerado crescimento físico e demográfico, além de apresentar um grande potencial de desenvolvimento econômico; a nossa cidade respira progresso. Neste cenário, diversos pontos de comércio noturnos, como centros de compras, restaurantes, lanchonetes e outros, empregam milhares de pessoas que se deslocam rotineiramente para diversas regiões da nossa cidade com o objetivo de realizarem suas atividades laborais. Também existem trabalhadores autônomos que executam suas atividades em período noturno, além dos milhares de estudantes, inclusive universitários, que só podem estudar a noite. Em diversas situações isso ocorre sem que estas famílias tenham condições de deixarem seus filhos em local apropriado e seguro, colocando as crianças em situações de risco, ou impossibilitando que os pais deem continuidade aos estudos. Neste sentido, a disponibilidade de vagas no período noturno, para os pais que comprovadamente estudem ou trabalhem no período noturno, possibilitará que as famílias desta região alcancem mais dignidade e conforto, inclusive para realizarem suas atividades laborais ou estudantis com um pouco mais de tranquilidade.

Dê Ciência: Aos acima citados, a todos os órgãos da imprensa em geral.

- E-mail da Secretaria de Educação: marta.medeiros@caruaru.pe.gov.br

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores, 08 de outubro de 2019.

Vereador EDJAILSON DA CARU FORRÓ

– Autor –

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró



Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró

REQUERIMENTO / 2019

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo a Exma. Sr.^a Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra, extensivo à Secretária de Educação, Ilm.^a Sr.^a Marta Medeiros, ao Secretário de Urbanismos, Ilm.^o Sr.^o Rodrigo Miranda, para que se proceda com a reforma e revitalização da Escola Municipal Prof.^o Altair Nunes Porto Filho, localizada no Bairro do Cedro, neste município, conforme justificativa a seguir:

JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal Prof.^o Altair Nunes Porto Filho, localizada no Bairro do Cedro, atende a demanda educacional de bairros como Cidade Jardim, Cedro, Salgado, São José I e II, entre outros. Cientes de que uma das ações prioritárias na gestão do executivo municipal de Caruaru-PE tem sido buscar garantir educação de qualidade para as crianças de nossa cidade, oferecendo ainda mais conforto e segurança para os alunos atendidos pelas escolas municipais, reportamos a necessidade de que sejam realizadas reformas com a recuperação da estrutura física, pintura, revitalização e adequações nas estruturas voltadas para atividades de esporte e lazer da Escola Municipal Prof.^o Altair Nunes Porto. Neste sentido, certo da aprovação unânime desta propositura pelos demais pares desta Casa de Leis, reforço a necessidade de que seja dada atenção aos pedidos da população, principalmente da comunidade acadêmica desta importante unidade de ensino municipal.

Dê Ciência: aos acima citados, a todos os órgãos da imprensa em geral.

- E-mail da Secretaria de Educação: marta.medeiros@caruaru.pe.gov.br

- E-mail institucional da Secretária de Obras e Urbanismo: rodrigo.miranda@caruaru.pe.gov.br

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores, 10 de outubro de 2019.

Vereador EDJAILSON DA CARU FORRÓ

– Autor –

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró



Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró

REQUERIMENTO /2019

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que seja encaminhado apelo à Exm.^a Sr.^a Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra, para que envie a esta Casa Legislativa projeto de lei regulamentando a utilização de aplicativos com plataformas digitais voltados para o transporte remunerado de passageiros no Município de Caruaru-PE, conforme segue:

JUSTIFICATIVA

A utilização de aplicativos direcionados à mobilidade urbana em Caruaru-PE é uma realidade que já faz parte do cotidiano de toda a sociedade, assim como em milhares de outros municípios brasileiros. Neste novo cenário, surgem várias divergências quanto à necessidade de regulamentação em âmbito municipal para a utilização destes aplicativos de transporte com plataformas online. No âmbito jurídico existe a Lei Federal nº 13.640/2018, que tem o objetivo de regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros (conhecida como Lei do Uber). Esta lei reconheceu a existência legal dos serviços de transporte de passageiros mediante aplicativos no território nacional e conferiu aos Municípios (e ao Distrito Federal) competência exclusiva para regulamentar e fiscalizar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros.

Considerando os preceitos jurídicos envolvidos e a necessidade eminente de atuação direta da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte de Caruaru (DESTRA) no que concerne ao uso de aplicativos com plataformas online e direcionados ao transporte alternativo e remunerado de passageiros, entende-se que a criação de projeto de lei que regulamente a utilização de tais aplicativos no âmbito do município, incluindo as atuações dos órgãos municipais de trânsito e transporte, deve ser de iniciativa do Poder Executivo, cabendo ao Poder Legislativo apreciá-lo e emendá-lo no que entender necessário. Neste sentido, considerando que a utilização dessas ferramentas digitais representa um movimento irreversível e universal, surgido para suprir as necessidades sociais modernas, principalmente no tocante a qualidade e celeridade na prestação dos serviços de transporte, pedimos que seja encaminhado a esta Casa Legislativa projeto de lei regulamentando a utilização de aplicativos com plataformas digitais voltados para o transporte de passageiros, considerando este apelo com demasiada urgência.

Dê-se Ciência: aos acima citados, a todos os órgãos da imprensa em geral.

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores, 26 de novembro de 2019.

Vereador EDJAILSON DA CARU FORRÓ
– Autor –

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.